



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 055/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0001448-83.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo nº 0001448-83.2021.2.00.0184, que tem por requerente o Juízo da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e que seja cumprida a Recomendação Conjunta nº 01/2018 – CJRMB/CJCI, bem assim o Provimentos nº 02/2015–CJCI, e ainda o Provimento Conjunto nº 01/2018-CJRMB/CJCI.

Outrossim, recomendo que Vossa Excelência verifique os processos em que o preso tenha sido encaminhado ao HGP e que não tenha sido instaurado o incidente de insanidade mental, a fim de que seja encaminhada à Direção do HGP, os documentos referentes à instauração do incidente dos réus custodiados no referido estabelecimento, conforme prevê o art. 6º e alíneas do referido Provimento, além dos demais documentos necessários, previstos no Provimento nº 02/2015-CJCI.

Determino por fim, que seja procedido o encaminhamento das Guias de recolhimento/execução de réus sentenciados à VEP competente, caso não tenha sido encaminhado, ou os autos de execução penal de presos que se encontram em estabelecimento prisional da Região Metropolitana de Belém ou de outras comarcas, para viabilizar a análise de eventuais benefícios pelo Juízo de execução penal competente.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça